

VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32
NIRE 35.300.512.642

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Horário e Local: No dia 21 de setembro de 2022, às 20:00 horas, na sede social da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 9º andar, Sala 02, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Denys Marc Ferrez; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("Oferta Restrita"), a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com esforços de colocação de Ações no exterior; **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a aprovação do memorando definitivo e do *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta Restrita; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(v)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta Restrita; e **(vii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta Restrita e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i)** aprovar, no âmbito da Oferta Restrita, a fixação do preço de emissão de R\$13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) por Ação objeto da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, no Brasil, pelos coordenadores da Oferta Restrita, junto a investidores institucionais locais, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a investidores estrangeiros, nos termos do Contrato

de Colocação Internacional, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta Restrita;

- (ii)** aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$641.432.500,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), o qual passará de R\$632.951.035,79 (seiscentos e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$1.274.383.535,79 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão de 48.410.000 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e dez mil) novas ações ordinárias, passando o capital social da Companhia de 976.987.970 (novecentos e setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta) ações ordinárias para 1.025.397.970 (um bilhão e vinte e cinco milhões e trezentos e noventa e sete mil e novecentas e setenta) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii)** aprovar, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (ii) acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de envio do comunicado de início da Oferta Restrita à CVM;
- (iv)** aprovar o memorando definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta Restrita;
- (v)** homologar, em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$641.432.500,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 48.410.000 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e dez mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (vi)** face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (v) acima, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.274.383.535,79 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), representado por 1.025.397.970 (um bilhão e vinte e cinco milhões e trezentos e noventa e sete mil e novecentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- (vii)** autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a: (i) o “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Ações, com Garantia Firme de Liquidação, da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.”; (ii) o *Placement Facilitation Agreement*; e (iii) o “Contrato de Prestação de Serviços para Viabilização Operacional das Oferta Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários” da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos; e
- (viii)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta Restrita e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do conselho de administração, bem como ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Denys Marc Ferrez – Presidente. Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros: Fernando Antonio Simões; Denys Marc Ferrez; Antonio da Silva Barreto Junior, José Mauro Depes Lorga e Paulo Sergio Kakinoff.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2022

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da mesa